



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À DECISÃO RECURSAL DE ADVERTÊNCIA E MULTA - PROCESSO PUNITIVO Nº6493/2020

Processo Punitivo nº 6493/2020
Ata de Registro de Preços: 021/2020
Pregão Presencial nº: 013/2020
Processo Licitatório nº: 015/2020

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, faz retificação à Decisão Recursal de Advertência e Multa referente ao Processo Punitivo nº **6493/2020**, instaurado em 22/07/2020, em desfavor da empresa **DROGAFONTE LTDA**, em virtude de constatação de erro no cálculo da multa aplicada, visto divergências de datas no prazo de entrega, o que alterou o índice aplicado de 20% para 0,33% ao dia sobre os itens entregues em atraso e, conseqüentemente, seu valor final, retroagindo seus efeitos à data do referido instrumento: 12 de fevereiro de 2021.

ONDE SE LÊ:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 3.402,80 (três mil quatrocentos e dois reais e oitenta centavos).**

LEIA-SE:

- **ADVERTÊNCIA**
- **MULTA - R\$ 2.037,89 (dois mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se à empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-210.**

Lagoa Santa, 12 de fevereiro de 2021.

Maria Aparecida Pires de Moura
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF